

NOTA DE ESCLARECIMENTO N° 5

O SIMEPAR – Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – torna públicos os seguintes ajustes ao Edital em referência:

Alteração no Item 4.1.2 - ESPECÍFICAS:

Desconsidera-se a menção à “01 (uma) entrada para conjunto de sensor de temperatura e umidade do solo” constante na lista mínima de conexões do datalogger. A relação atualizada de conexões mínimas passa a ser:

- 01 (uma) entrada para o sensor de chuva;
- 01 (uma) entrada para o sensor integrado de temperatura e umidade;
- 01 (uma) entrada para dois sensores integrados de vento (direção e velocidade), em conjunto em canal endereçável ou em canais individuais;
- 01 (uma) entrada para o sensor de pressão barométrica;
- 01 (uma) entrada para o sensor de radiação solar;
- 01 (uma) entrada para o sensor de abertura de porta;
- 01 canal para alimentação de energia 12Vcc;
- 01 (uma) entrada para o transmissor de dados;
- 02 (duas) entradas para comunicação ao datalogger-computador;
- 01 canal para sensor de corrente de painel solar;
- 01 entrada para painel solar com controlador de carga interno.

Justificativa: A exclusão do sensor de temperatura e umidade do solo visa alinhar as especificações do datalogger às prioridades operacionais atuais, evitando redundâncias e simplificando a implementação.

Alteração no Item 4.9, § Terceiro - AUTONOMIA DO SISTEMA:

Corrige-se a autonomia desejada de 30 dias para 7 dias, refletindo a capacidade realista do sistema de operar em condições de ausência de recarga do painel solar, utilizando exclusivamente o banco de baterias como fonte de energia reserva.

Justificativa: A alteração de 30 dias para 7 dias ajusta a especificação à viabilidade técnica e operacional, considerando o consumo estimado do datalogger e dos sensores, assegurando uma autonomia prática e sustentável.

Alteração nos Itens 4.10, § Sétimo, e 4.11, § Primeiro - GESTÃO E CUSTOS DE COMUNICAÇÃO CELULAR: Página 1 de 3

Errata ao Edital

Corrige-se a discrepância entre os itens 4.10, § Sétimo (gestão de pagamentos por 5 anos), e 4.11, § Primeiro (custos por 12 meses), estabelecendo que o período mínimo de responsabilidade do fornecedor pelos pagamentos às operadoras de celular para comunicação das estações será de 12 meses, conforme especificado no item 4.11, § Primeiro.

Justificativa: A uniformização do período em 12 meses reflete a intenção original do Edital, corrigindo a inconsistência e assegurando clareza nas obrigações do fornecedor.

Alteração nos Itens 4.10, § Décimo Quinto, e 4.11, § Terceiro - FORNECIMENTO DE ANTENA DE ALTO GANHO:

Corrige-se a discrepância entre o item 4.10, § Décimo Quinto (antena de alto ganho como requisito inerente), e o item 4.11, § Terceiro (fornecimento condicional a restrição de sinal), estabelecendo que a antena de alto ganho será opcional, a ser fornecida pelo proponente apenas quando houver restrição de sinal no local, conforme especificado no item 4.11, §Terceiro.

Justificativa: A definição da antena como item opcional alinha as especificações à flexibilidade operacional, permitindo ajustes conforme as condições locais de comunicação.

Alteração no Item 4.13, § Segundo - ELIMINAÇÃO DA VARIÁVEL “EVAPOTRANSPIRAÇÃO DE REFERÊNCIA”:

A variável “evapotranspiração de referência” será eliminada, considerando que não foi citada anteriormente, evitando a necessidade de definir local ou frequência de cálculo.

Justificativa: A remoção dessa exigência elimina inconsistências e simplifica as especificações.

Alteração nos Itens 4.13, § Quarto e § Quinto - SOLUÇÃO ALTERNATIVA PARA LICENÇAS OU APPS:

Caso não haja licenças ou aplicativos disponíveis, o proponente deverá fornecer uma solução alternativa compatível, incluindo software proprietário ou de código aberto, com documentação completa e suporte técnico.

Justificativa: Essa flexibilização garante a viabilidade do projeto e clareza nas obrigações do fornecedor.

Alteração no Item 4.14.1, § Décimo Segundo - RETIRADA DO “DUPLO REED-SWITCH: O “duplo reed-switch”será retirado, considerando que pode limitar a ampla concorrência, apesar de sua função de redundância na detecção de abertura de porta.

Página 2 de 3

Justificativa: A eliminação amplia a concorrência e mantém a funcionalidade essencial com alternativas viáveis.

Disposições Finais:

Estas erratas entram em vigor a partir da data e hora de sua publicação, sendo de responsabilidade dos licitantes ajustar suas propostas às especificações revisadas. As demais condições do Edital permanecem inalteradas. Devido às alterações, a abertura da sessão será prorrogada para o dia **28/10/2025 às 14:00hs.**

Ricardo Silva

Ricardo Silva – Pregoeiro

Curitiba-PR., 13 de outubro de 2025.

José Eduardo Gonçalves

José Eduardo Gonçalves - Gerência de Hidrologia

NOTA_ESCLARECIMENTO5_PE0092025.pdf

Documento número #59647363-5faa-413f-a8fb-a5dcee1d5b8a

Hash do documento original (SHA256): 0562fe721448a3034492fd5cb5851d320181061e57ac9cbc4fac9f89e39d0fd

Assinaturas



José Eduardo Gonçalves

CPF: 574.250.869-72

Assinou para aprovar em 13 out 2025 às 17:29:53

José Eduardo Gonçalves

José Eduardo Gonçalves



RICARLOS BATISTA DA SILVA

CPF: 928.170.259-20

Assinou como administrador em 13 out 2025 às 16:53:49

Ricarlos Silva

RICARLOS BATISTA DA SILVA

Log

13 out 2025, 16:51:48

Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número 59647363-5faa-413f-a8fb-a5dcee1d5b8a. Data limite para assinatura do documento: 14 de dezembro de 2025 (11:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

13 out 2025, 16:53:06

Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: jose.eduardo@simepar.br para assinar para aprovar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Gonçalves.

13 out 2025, 16:53:06

Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: ricarlos.silva@simepar.br para assinar como administrador, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARLOS BATISTA DA SILVA, CPF 928.170.259-20 e Telefone celular *****5576, com hash prefixo 75c941(...).

13 out 2025, 16:53:49

RICARLOS BATISTA DA SILVA assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via SMS *****5576, com hash prefixo 75c941(...). CPF informado: 928.170.259-20. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b868fa(...), vide anexo manuscript_25 jul 2025, 14-52-49.png. IP: 200.19.65.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4258805 e longitude -49.2524761. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1321.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 out 2025, 17:29:53

José Eduardo Gonçalves assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail jose.eduardo@simepar.br. CPF informado: 574.250.869-72. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d97570(...), vide anexo manuscript_13 out 2025, 17-27-49.png. IP: 200.19.65.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.45200578924382 e longitude -49.23693146468976. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1321.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 out 2025, 17:29:54

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 59647363-5faa-413f-a8fb-a5dcee1d5b8a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 59647363-5faa-413f-a8fb-a5dcee1d5b8a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

José Eduardo Gonçalves

Assinou o documento para aprovar em 13 out 2025 às 17:29:53

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d97570(...)

A handwritten signature in black ink that reads "José Eduardo Gonçalves". The signature is enclosed within a dashed rectangular border.

José Eduardo Gonçalves
manuscript_13 out 2025, 17-27-49.png

RICARLOS BATISTA DA SILVA

Assinou o documento enquanto administrador em 13 out 2025 às 16:53:49

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b868fa(...)

A stylized, handwritten signature of 'Ricarlos Silva' in a cursive font, enclosed within a dashed rectangular border.

RICARLOS BATISTA DA SILVA
manuscript_25 jul 2025, 14-52-49.png